



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI 927 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

**ALTERA A LEI Nº 661/2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o *caput* do artigo 32 da Lei nº 661/2012

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 661/2012, conforme o anexo I desta lei.

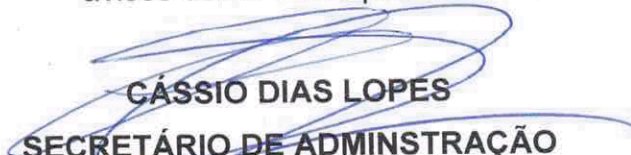
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé que dei publicidade a presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação	Carga horária semanal
Procurador Geral	CC-1	01	6.000,00	Procuradoria Geral	30h
Subprocurador	CC-2	01	3.500,00	Procuradoria Geral	30h
Diretor Geral	CC-2	01	4.900,00	Diretoria Geral	30h
Controlador	CC-3	01	3.500,00	Controladoria	30h
Diretor Administrativo	CC-4	01	1.200,00	Diretoria Geral	30h
Diretor Financeiro	CC-4	01	1.200,00	Diretoria Geral	30h
Chefe de Gabinete	CC-4	01	1.200,00	Gabinete Presidência	30h
Assessor de Imprensa	CC-4	01	1.200,00	Gabinete Presidência	30h
Assessor Parlamentar	CC-4	10	1.200,00	Diretoria Geral	30h
Assistente de Assunto Legislativo	CC-5	01	998,00	Diretoria Geral	30h
Assistente de Serviços Gerais	CC-5	04	998,00	Diretoria Geral	30h


ALESSANDRO BROEDEL TOREZZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA